



Classe II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-013.666/2003-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Mulungu/PB
Responsável: Antônio José da Silva, ex-Prefeito (CPF 726.960.794-04)
Advogado constituído nos autos: não há

Classe V - CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES.

- Relator, Ministro Ubiratan Aguiar

TC-008.301/2003-5
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Interessados: Emanoel de Moura Alcântara (CPF nº 049.626.725-68) e Manoel de Sá Gordilho Netto (CPF nº 000.472.875-00)
Advogado constituído nos autos: não há

TC-857.502/1998-0
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP
Interessado: Antônio José de Lara (CPF nº 059.450.548-87)
Advogado constituído nos autos: não há

- Relator, Ministro-substituto Lincoln Magalhães da Rocha

TC-007.220/2001-4
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego
Interessada: Ana Maria Schaefer Ferreira de Mello
Advogado constituído nos autos: não há

TC-350.419/1991-4
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Universidade Federal do Maranhão
Interessado: Orlando Antonio Bandeira de Melo
Advogado constituído nos autos: não há

TC-012.301/1992-2
Natureza: Aposentadoria
Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Interessada: May Pereira Jorge
Advogado constituído nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 4 de junho de 2004
MIGUEL VINICIUS DA SILVA
Subsecretário da 2ª Câmara

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003, publicada no D.O.U. do dia 16/10/2003, página 128, Seção 1, onde se lê: “Resolve tornar sem efeito o Atestado de Capacidade Técnica(...)”. leia-se: “Resolve validar o Atestado de Capacidade Técnica, com a seguinte ressalva: Ressalvamos que não houve aplicação de penalidade administrativa à contratada(...)”.

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 202, DE 7 DE JUNHO DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o artigo 70 da Lei 10.707, de 30 de julho de 2003, e de acordo com a Portaria Conjunta STF,STJ, TSE, TST, STM, TJDF nº 03 , de 03 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, o valor de R\$ 3.775.553,00 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais), da dotação orçamentária autorizada à Justiça Eleitoral pela Lei nº 10.837 , de 16 de janeiro de 2004, na categoria de gastos Outros Custeios e Capital.

Art. 2º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral, constante da Portaria nº 127, de 14 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 seguinte, em razão de descontingenciamento de créditos , passa a ser o constante do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2004
JUSTIÇA ELEITORAL
R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL	RESTOS A PAGAR
JUNHO	750.633.843	422.001.115	10.537.528
JULHO	863.202.427	491.699.086	10.537.528
AGOSTO	975.771.012	561.397.058	10.537.528
SETEMBRO	1.088.339.596	631.095.030	10.537.528
OUTUBRO	1.200.908.181	700.793.002	10.537.528
NOVEMBRO	1.349.328.758	770.490.973	10.537.528
DEZEMBRO	1.477.375.160	846.413.208	10.537.528

NOTA: Valores referentes à Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, inclusive fundo partidário, considerado o descontingenciamento de créditos no valor de R\$ 1.042.220,00 (um milhão, quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais) desta Portaria.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 160, DE 7 DE JUNHO DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar disponível, com base nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com os artigos 69 e 70 da Lei 10.707 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004), de 30 de julho de 2003 e, de acordo com a Portaria Conjunta nº 3, de 03 de junho de 2004 dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Conselho e Justiça Federal e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, a movimentação financeira e o empenho da despesa no montante de R\$ 351.270,00 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta reais), da dotação orçamentária autorizada ao Superior Tribunal de Justiça pela Lei nº 10.837 (LOA 2004), de 16 de janeiro de 2004.

Art. 2º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do STJ, na categoria de gasto Outras Despesas Correntes e de Capital, que passa a ser constante do Anexo deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON VIDIGAL

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATÉ O MÊS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	R\$ 1,00
JUNHO	39.069.265,12	
JULHO	46.366.103,12	
AGOSTO	53.662.941,12	
SETEMBRO	60.959.779,12	
OUTUBRO	68.256.617,12	
NOVEMBRO	75.553.455,12	
DEZEMBRO	82.850.298,00	

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 376, DE 7 DE JUNHO DE 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com os artigos 69 e 70 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 e, de acordo com a Portaria Conjunta nº 03, de 03/06/04, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2004, dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Tornar disponível a movimentação financeira e o empenho da despesa, no montante de R\$3.533.855,00 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) da dotação orçamentária autorizada à Justiça Federal pela Lei nº 10.837, de 27/01/2004.

Art. 2º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, constante da Resolução nº 366, de 02 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2004, na categoria de gastos Outros Custeios e Capital, que passa a ser o constante do anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON VIDIGAL

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2004
ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
Em R\$1,00

	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
ATÉ MAIO	250.504.716
ATÉ JUNHO	311.040.856
ATÉ JULHO	371.576.997
ATÉ AGOSTO	432.113.137
ATÉ SETEMBRO	492.649.278
ATÉ OUTUBRO	553.185.418
ATÉ NOVEMBRO	613.721.559
ATÉ DEZEMBRO	674.257.699

- Não inclui Restos a Pagar.
- Este cronograma sofrerá alterações mediante a aprovação de créditos adicionais.

Brasília, 7 de junho de 2004
NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
Secretário-Geral

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 2 de junho de 2004

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, visando a realização, ao longo do exercício de 2004, dos cursos de “Word Básico”, “Word Avançado”, “Excel Básico” e “Excel Avançado”, a serem ministrados a servidores deste Tribunal, fundamentada no inciso XIII, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, no valor de 21.318,00 (vinte e um mil, trezentos e dezoito reais).

Ministro VANTUIL ABDALA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 3 de junho de 2004

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à inscrição de 40 (quarenta) magistrados no I Simpósio de Direito Civil-Constitucional do TJDF, em favor da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios, conforme artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 12.000,00. (PA. N. 08.076/2004).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à participação de 03 (três) servidores no Curso de Gerência de Projetos, em favor da Fundação Getúlio Vargas, conforme artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 8.400,00. (PA. N. 08.075/2004).

Em 4 de junho de 2004

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à inscrição de um magistrado e uma servidora no IX Encontro Nacional de Ouvidores/Ombudsman - I Colóquio Luso-Brasileiro de Ouvidoria, em favor da Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman - ABO, conforme artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 620,00. (PA. N. 08.371/2004).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 043/2004, com adjudicação do objeto às empresas: Prograf Prod. Gráf. Ltda, item 08 (R\$ 2.745,00); Lojas Ene Esse Ltda, itens 01, 02, 03, 04, 10, 11 e 12 (R\$ 219,17); Pisorama - Pisos, Rev. e Dec. Ltda, itens 05, 06 e 09 (R\$ 18.735,00), na forma proposta pelo Pregoeiro na Ata N. 064/2004. Valor total: R\$ 21.699,17 (P.A. N. 03.575/2004).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado da Tomada de Preços N. 001/2004, com adjudicação do objeto às empresas: Lorigraf DF Tint. Esp. Ltda, itens 36, 37 e 38 (R\$ 1.140,00); Seth Coml. e Papelaria Ltda, itens 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 42, 49 e 56 (R\$ 17.448,50); Gegraf Máq. e Serv. Ltda, itens 05, 08, 17, 20, 34, 43, 47, 51 e 58 (R\$ 5.268,60); Lucan Coml. e Rep. Ltda, itens 26 e 27 (R\$ 1.330,20); Mulpaper - Dist. de Pap. Ltda, item 07 (R\$ 450,00); Graff Shop - Rodrigues Prod. Graf. Ltda, itens 30, 44, 45, 50 e 52 (R\$ 618,78); AGFA Gavaert do Brasil Ltda, item 01 (R\$ 7.873,52); Roberto Bezerra de Melo EPP, itens 04, 06, 32, 35, 40, 41, 46, 53, 54, 55 e 57(R\$ 22.817,20); SL - Sicoli Ind. e Com. de Máq. Ltda, itens 15, 18, 19, 28 e 29 (R\$ 429,16), na forma proposta pela CPL na Ata N. 011/2004. Valor total: R\$ 57.375,96 (P.A. N. 00.483/2004).

Desembargador JOSÉ JERÔNIMO BEZERRA DE SOUZA